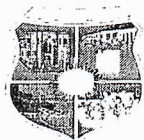


Publicado em
Placar, 21-12-05
~~2005~~



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Cria cargos de Diretor da Receita Municipal, Diretor de Convênios e Diretor de Protocolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

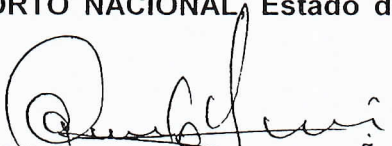
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Diretor da Receita Municipal, nível DAS – 5, Diretor de Convênio, nível DAS – 4, que deverão ser exercidos por pessoas que tenham experiência de, no mínimo, dois anos nas respectivas áreas de Contabilidade e Direito.

Art. 2º. Fica também criado cargo de Diretor de Protocolo, nível DAS-4, que deverá ter escolaridade, de no mínimo 2º. Grau completo.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,** Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional